

## **EDITAL N.º 04/2025**

----- **JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO:**-----

----- TORNA PÚBLICO, nos termos para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que, por Deliberação da Câmara Municipal de 05/02/2025, foi aprovada a atualização dos valores de cálculo das Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção das Infraestruturas Urbanísticas, as quais são mencionadas nos artigos 29.º e 30.º do Regulamento da Urbanização e Edificação de Taxas e Compensações do Município de Gavião, a qual pode ser consultada em [www.cm-gaviao.pt](http://www.cm-gaviao.pt) .-----

----- Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e em [www.cm-gaviao.pt](http://www.cm-gaviao.pt) .-----

### **Faz parte integrante deste Edital:**

“FÓRMULA DE CÁLCULO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS PARA 2025”

Gavião, 13 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

---

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

## FÓRMULA DE CÁLCULO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS PARA 2025

ARTIGO 30º - TAXA DEVIDA NAS EDIFICAÇÕES NÃO INSERIDAS EM LOTEAMENTOS URBANOS

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times S \times V}{1000} + K4 \times \frac{\text{Programa Plurianual}}{\Omega1} \times \Omega2$$

k1 – valor a retirar da tabela do artigo 29º

k2 – valor a retirar da tabela do artigo 29º

S – Área bruta de construção

\* V – € 532,00 por m<sup>2</sup>

K4 – 0,1

Programa Plurianual – 367 100,00 €

Ω1 – 470 ha

Ω2 – Área do terreno em ha (1ha = 10 000m<sup>2</sup>)

Valores Fixos:

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times S \times 532,00}{1000} + 0,1 \times \frac{367\ 100,00}{470} \times \Omega2$$

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times S \times 532,00}{1000} + 78,11 \times \Omega2$$

\* Portaria n.º 19/2025/1, de 22 de janeiro